



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 062/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2023**

MIRLENE MANES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade através da fundamentação legal e considerações que seguem abaixo:

CONSIDERANDO, que a EPAGRI é uma empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, regendo-se por estatuto social e é vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

CONSIDERANDO, que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI comprovou sua capacidade técnica (especialização) e dispõe de profissionais altamente qualificados na elaboração de projetos, pesquisas, apoio técnico, acompanhamento de safra e produtos agropecuários, orientação no manejo da fruticultura e horticultura, entre outros, sendo a única empresa no Estado apta a emitir Cartas de Aptidão ao PRONAF.

CONSIDERANDO, que a empresa deverá disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.666/1993 que autoriza a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa do ensino ou do desenvolvimento institucional por Inexigibilidade de Licitação, a teor no disposto no art. 25, *caput* e inciso I da referida Lei;

RESOLVE: Autoriza a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural para o município de Antônio Carlos/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput* inciso I, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como no enunciado do Prejulgado n. 0469 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, segundo o qual:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais:

[...]



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Em consonância ao todo mencionado Hely Lopes Meirelles é bastante preciso, vejamos:

[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.

Acertados são os entendimentos dos doutrinadores, eis que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação de relatório mensal, de acordo com a demanda informada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses., iniciando no mês de abril de 2023 a março de 2024.

VALOR: Será dividido em 12 parcelas de R\$ 6.827,34 (seis mil oitocentos e vinte e sete reais com trinta e quatro centavos), ficando como valor total de **R\$ 81.928,08 (oitenta e um mil, novecentos e vinte oito reais com oito centavos).**

CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 83.052.191/0023-78, com endereço na Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Florianópolis/SC, CEP 88.034-901.

FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023.

Dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Órgão: 07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Despesa: 156 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00

Antônio Carlos/SC, 27 de abril de 2023

MIRLENE MANES

Presidente da Comissão de Licitações